



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 107/16
DATA 19/12/16

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0740	<u>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	172	60.000,00
Soma.....			60.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes**, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/13 – Plano Plurianual, a ação **0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes**, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte, no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.



Rodrigo Marconcin
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 107/16 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recurso 172.

O crédito adicional para o qual se requer a aprovação é oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual para Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos de idade.

Os serviços a serem ofertados nas modalidades abrigo, casa lar, república e família acolhedora que integram os serviços de proteção social especial de alta complexidade do SUAS.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente



Rodrigo Marconcin
Prefeito